

COMANDO DA 22ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

Termo de Referência 47/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
47/2026	160026-COMANDO DA 22ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	DANIEL HENRIQUE DA PENHA PEREIRA	27/07/2026 10:09 (v 0.17)
Status	DISPONIBILIZADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	43/2026	65407.001031/2026-06

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação tem por objetivo a contratação de empresas para fornecimento de materiais de manobra e patrulhamento para a 22ª Brigada de Infantaria de Selva e suas OMs subordinadas - conforme legislação em vigor, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, exigências e quantidades estabelecidas neste instrumento, os materiais relacionados deverão ser entregues na 22ª Brigada de Infantaria de Selva, conforme endereço abaixo.

Número do item	Descrição	CATMAT	Und	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	Alvo De Tiro Material; Modelo: Alvo militar A2; Dimensões 50x100 cm; Papel cartão; Cor branca com impressão preta , Gramatura: 120 G/M	610454	Und	360	R\$ 1,81	R\$ 651,60
2	Alvo De Tiro Material: Papel Cartão , Tipo: Quadrado , Tamanho: 104 X 103 CM, Características Adicionais: Alvo Para Fuzil, De Competição, 300 M.	468995	Und	22500	R\$ 2,69	R\$ 60.525,00
3	Alvo De Tiro Material: Papel Cartão , Tipo: Quadrado , Tamanho: 55 X 55 CM, Características Adicionais: Alvo Para Pistola, De Competição, 25 E 50 M	468996	Und	1250	R\$ 1,85	R\$ 2.312,50

4	Sinalizador Trânsito Material Corpo: Plástico Resistente , Tipo: Barreira Horizontal , Comprimento: 80 CM, Características Adicionais: Retrátil, Pantográfico , Cor: Laranja , Altura: 1,10. Este item é de Ampla Participação e está vinculado ao item 64.	464833	Und	135	R\$ 729,00	R\$ 98.415,00
5	Cone Sinalização Material: Polietileno Alta Densidade , Altura: 1,24 M, Cor: Vermelha Fosforescente , Peso: 2 KG, Características Adicionais: Colares Refletivos Cinza Prata/Base Borracha Desmo	318055	Und	450	R\$ 158,00	R\$ 71.100,00
6	Cone Sinalização Material: Pvc flexível, Altura: 700 MM, Largura Base: 40 CM, Cor: Laranja Com 2 Faixas Brancas Refletivas; Flexível para impactos contra veículos	477902	Und	450	R\$ 53,85	R\$ 24.232,50
7	Cone Sinalização Material: injetado em PP (polipropileno) , Altura: 500 MM, Largura Base: 273 MM, Cor: Laranja Com 2 Faixas brancas , Peso: 0,636 KG.	223766	Und	450	R\$ 26,73	R\$ 12.028,50
8	Espelho Material: Vidro /Moldura Alumínio , Diâmetro: 50 CM, Formato: Convexo , Características Adicionais: Haste Flexível 5 Seções, Com Lanterna Acooplável , Aplicação: Segurança E Vigilância	360611	Und	9	R\$ 723,69	R\$ 6.513,21

9	Detector Metais Formato: Bastão , Material: Plástico Abs , Tipo Alarme: Visual E Sonoro , Tensão Alimentação: 9 V, Componentes Adicionais: Carregador, Bateria, Capa	441567	Und	36	R\$	100,00	R\$ 3.600
---	---	--------	-----	----	-----	--------	-----------

Plástica
Características
Adicionais: Suporte para
cinto

10	Sistema pantográfico plástico com garras auto-direcionadoras de ângulo de penetração; Cordão de nylon de 9 metros fixado na extremidade para manuseio; 120 tubos ocos e pontiagudos de aço inoxidável com 4,5cm de altura x 3mm de diâmetro (encaixados de forma a se soltarem do corpo plástico, penetrando e esvaziando os pneus com rapidez e segurança); Cada tubo contém uma borracha de encaixe e tampa plástica de proteção no manuseio; Acondicionado em maleta plástica própria para o transporte seguro Medidas Largura 47cm (fechado) x Comprimento 40cm (fechado) a 500cm (esticado); Peso do produto: 7kg; Acompanha: 01 ferramenta para encaixe dos tubos, 30 tubos com borracha e tampa, manual de uso e manuseio em português	443539	Und	18	R\$ 1.957,96	R\$ 35.243,28
11	Apito Tráfego Material: Metal , Tratamento Superficial: Cromado , Tamanho: Oficial	238794	Und	1842	R\$ 24,00	R\$ 44.208,00
12	Prendedor De Crachá Material: 100% Poliéster , Cor: Verde Bandeira , Tipo: Cordão , Características Adicionais: Prendedor Metálico Jacaré, Mecanismo Regulador	415820	Und	1800	R\$ 3,00	R\$ 5.400,00
13	Joelheira Material: Plástico , Tamanho: Variado , Cor: Preta , Uso: Unilateral , Tipo Forro: Forro Em	460693	Par	1250	R\$ 34,00	R\$ 42.500,00

	Espuma , Tipo Fechamento: Fecho Em Velcro					
14	Luva Segurança Material: Vaqueta De Couro , Tamanho: Único , Aplicação: Missões Militares , Modelo: Cano Médio , Cor: Branca com duas faixas em laranja no punho Tamanho: M ou G	460741	Par	50	R\$ 46,00	R\$ 2.300
15	Luva Segurança Material: Vaqueta De Couro , Tamanho: Único , Aplicação: Missões Militares , Modelo: Cano Médio , Cor: Branca com duas faixas em laranja no punho Tamanho: P	460735	Par	50	R\$ 20,70	R\$ 1.035,00
16	Bastão Antitumulto Material: Polímero , Comprimento: 58 CM, Tipo: Tonfa , Formato: Anatômico , Características Adicionais: Cor Preta, Cabo Sulcos Transversais Toda Extensão	292307	Und	921	R\$ 52,69	R\$ 48.527,49
17	Corda Material: Sisal , Tipo: Torcida (3 Pernas) , Diâmetro: 14 MM, Cor: Amarela , Aplicação: Amarrações E Içamentos De Cargas Em Geral	384293	Und	9	R\$ 699,00	R\$ 6.291,00
18	Bandeira Institucional Material: Poliéster , Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Cor: De Acordo Projeto , Características Adicionais: Insígnia, Conforme Modelo: Triangular com cor verde oliva e bordado branco ou preta com bordado em azul e branco, brasões e numeração conforme o solicitante.	468620	Und	36	R\$ 41,50	R\$ 1.494,00

19	Material: 100% Poliéster , Comprimento: 5 M, Largura: 8 M, Características Adicionais: Costura Reforçada, Furos Com Ilhoses Em Latão , Representação: Nacional Do Brasil	486474	Und	6	R\$ 1.250,00	R\$ 7.500,00
20	Obréia Material: Papel Celulose Vegetal , Formato: Circular , Apresentação: Auto Adesiva , Cor: Vermelha , Aplicação: Cobrir Furos Causados Por Projéteis Nos Alvos. Este item é de Ampla Participação e está vinculado ao item 65.	381674	Rolo 1000 Unidade	938	R\$ 64,67	R\$ 60.660,46
21	Obréia Material: Papel Celulose Vegetal , Formato: Circular , Apresentação: Auto Adesiva , Cor: Azul Claro , Tamanho: Padrão , Aplicação: Cobrir Furos Causados Por Projéteis Nos Alvos	403428	Rolo 1000 Unidade	1250	R\$ 57,41	R\$ 71.762,50
22	Obréia Material: Papel Celulose Vegetal , Formato: Circular , Apresentação: Auto Adesiva , Cor: Amarela , Aplicação: Cobrir Furos Causados Por Projéteis Nos Alvos	381673	Rolo 1000 Unidade	1250	R\$ 63,99	R\$ 79.987,50
23	Obréia Material: Papel Celulose Vegetal , Formato: Circular , Apresentação: Auto Adesiva , Cor: Preta , Tamanho: Padrão , Aplicação: Cobrir Furos Causados Por Projéteis Nos Alvos	250678	Rolo 1000 Unidade	1250	R\$ 7,49	R\$ 9.362,50

24	Obréia Material: Papel Celulose Vegetal , Formato: Circular , Apresentação: Auto Adesiva , Cor: Branca , Tamanho: Padrão , Aplicação: Cobrir Furos Causados Por Projéteis Nos Alvos	250677	Rolo 1000 Unidade	1250	R\$ 7,30	R\$ 9.125,00
	Protetor Auricular Tipo:					

25	Plugue , Material: Silicone , Material Haste: Poliéster , Material Almofada: Espuma , Tamanho: Médio , Características Adicionais: No Formato Cônico, Com 3 Flanges E Cordão , Material Interno: Espuma , Espessura: 10 M, cor: verde	618290	Und	3750	R\$ 3,64	R\$ 13.650,00
26	Protetor Auricular Tipo Concha: Dupla , Material: Plástico Rígido , Material Almofada: Espuma , Características Adicionais: Haste Com Ajuste De Posição , Material Interno: Espuma, Cor: Preta. Este item é de Ampla Participação e está vinculado ao item 66.	377969	Und	2813	R\$ 26,99	R\$ 75.922,87
27	Bússola Navegação Material: Alumínio , Modelo: Brunton , Tipo: Precisão	462134	Und	921	R\$ 70,00	R\$ 64.470,00
28	Bota de cano longo feita em microfibra; Proteções moldadas por injeção nos tornozelos e canelas; Protetores externos e rígidos nos calcanhares; Proteção em TPU para passagem de marcha; Entresola rígida; Solado curvado para apoio no pedal; Slide regulável nos dedos; Reforço interno rígido nos dedos e calcanhares; Forração macia e arejada 100% em poliéster;	625433	Par	8	R\$ 127,67	R\$ 1.021,36
29	Capa Chuva Material: Poliamida , Tipo Uso: Militar , Cor: Verde Oliva , Características Adicionais: Com Capuz e faixais reflexivas para trânsito , Tamanho Referência: Sob Medida. Este item é de Ampla Participação e está vinculado ao item 67.	474925	Und	691	R\$ 174,87	R\$ 120.835,17
	Guarda-Chuva Material Armação: Alumínio , Tipo:					

30	Automático , Material Cabo: Borracha , Material	369749	Und	10	R\$ 45,95	R\$ 459,48
----	--	--------	-----	----	-----------	------------

	Cobertura: Poliéster , Tipo Cabo: Reto , Tamanho: Grande , Cor: Preto					
31	Caneca De Plástico Tipo: Com Alça , Capacidade: 500 ML, Características Adicionais: Com o simbolo da Organização Militar solicitante e nome , Cor: Verde	457240	Und	1250	R\$ 4,91	R\$ 6.137,50
32	Colchonete Material: Espuma Poliuretano , Densidade: 23 , Comprimento: 1,80 M, Largura: 50 CM, Espessura: 5 CM, Características Adicionais: Com Zíper. Este item é de Ampla Participação e está vinculado ao item 68.	423324	Und	938	R\$ 128,01	R\$ 120.073,38
33	Roupão Esportivo Material: Algodão , Tamanho: A2 , Cor: Azul , Modelo: Seishin , Características Adicionais: Tipo Quimono, Manga Comprida, com simbolo da Organização militar solicitante no peito bordado. Este item é de Ampla Participação e está vinculado ao item 69.	444663	Und	691	R\$ 226,29	R\$ 156.366,39
34	Faixa Premiação /Graduação Esportiva Material: 100% Algodão, Cor: variada conforme pedido, Tamanho: Grande , Largura: 5 CM, Aplicação: Judô. Este item é de Ampla Participação e está vinculado ao item 70.	303726	Und	1382	R\$ 223,50	R\$ 308.877,00
35	Óculos Proteção Material Armação: Policarbonato , Tipo Proteção: Lateral , Cor Lente: Fumê , Aplicação: Proteção Geral , Formato: Semi-Rimless, Dimensões: 20x20x20, Características: Lentes Anti-impacto, EPI aprovado para resistência a alto impacto, com marcação '+' conforme ANSI/ISEA Z87.1-2015	382512	Und	1250	R\$ 9,95	R\$ 12.437,50

36	Placa Sinalizadora Material: Aço , Tipo: Regulamentação , Formato: Redondo , Diâmetro: 50 CM, Cor:	243296	Und	72	R\$ 135,29	R\$ 9.740,88
----	--	--------	-----	----	------------	--------------

	Branca/Vermelha E Preta , Características Adicionais: R-6c (Proibido Parar E Estacionar)					
37	Balizador Fila Material Corpo: Alumínio , Material Base: Ferro Fundidor Fila Material Corpo: Alumínio , Material Base: Ferro Fundido , Tipo: Retração Automática Da Fita , Formato Corpo: Cilíndrico , Material Fita: Poliéster , Comprimento Fita: 2 M, Características Adicionais: Com Inscrições "20º PELOTÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO" , Cor Fita: Verde Oliva. Este item é de Ampla Participação e está vinculado ao item 71.	365407	Und	338	R\$ 249,56	R\$ 49.765,68
38	Cavalete de sinalização, Texto: "Ateção" e abaixo "(texto ou ícone personalizado conforme pedido)"; Material: ACM 3 mm com refletivo prismático tipo I; Tamanho da placa: 80x80 cm; Tamanho do cavalete: 80x90 cm; Material: Estrutura reforçada de aço com dobradiça e corrente de segurança na cor preta, com placa em ACM 3 mm (alumínio composto) revestida de película refletiva grau engenharia tipo I, conforme ABNT NBR 14644; Durabilidade aproximada de 7 anos em ambientes externos (sol e chuva).	635903	Und	72	R\$ 691,19	R\$ 49.765,68

	Capacete Condutor Motocicleta, Cor: Branco , Tipo: Capacete modular (articulado 90°), Homologação: Dupla certificação P/J – ECE 22.06, Casco: KPA (Kinetic Polymer Alloy), leve e resistente, Peso médio: 1.550g ± 50g, EPS interno: Múltiplas densidades com					
--	---	--	--	--	--	--

39	canais de ventilação, Número de cascos: 2 tamanhos de casco e EPS, Forração: Removível, lavável, hipoalergênica e com espuma cortada a laser, Sistema de fecho: Micrométrico em aço inox, Viseira: Transparente, com tratamento antirrisco, proteção UV, Viseira solar interna: Retrátil com acionamento lateral Ventilação: Entradas de ar no queixo e topo, com exaustor traseiro e fluxo interno canaletado Intercomunicador: Compatível com sistemas LS2, Cardo, Sena e outros, com espaço para fones e microfone, Acessórios: Bavete e narigueira inclusos e Adesivado com o escrito: 20º PEL PE	601859	Und	8	R\$ 1.247,71	R\$ 9.981,68
40	Fone Ouvido Tipo: Intra Auricular , Freqüência: 300 Hz – 4 KHZ, Comprimento Fio: 1 M, Sensibilidade: 110 Db ± 4 Db (Standard) @ 1 Khz (Input 3.16 V) DB, Cor: Preta , Acessórios: Tubo Acústico Intra Auricular De 50 Cm , Aplicação: Transceptores Portáteis Apx 900, 7000 E 8000 , Tipo Microfone: Omnidirecional , Acoplamento Auricular: Intraauricular	636085	Und	10	R\$ 229,13	R\$ 2.291,30
41	Sinalizador Trânsito Material Corpo: Polietileno , Tipo: Barreira Plástica , Comprimento: 1 M, Características Adicionais: escrito em branco 20º PELOTÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO , Altura: 55 CM, Largura: 0,50. Este item é de Ampla Participação e está vinculado ao item 72	457695	Und	338	R\$ 2.535,96	R\$ 857.154,48
	Vestuário Proteção Tipo:					

	Chapéu , Material: Tecido ,					
--	-----------------------------	--	--	--	--	--

42	Tamanho: Único , Componentes: Corda E Regulador Ajustável Plástico Na Altura Do , Características Adicionais: Proteção Para Nuca E Pescoço	609288	Und	921	R\$ 38,58	R\$ 35.532,18
43	Coldre Tipo: Ostensivo , Material: Cordura 500 , Cor: Preto , Características Adicionais: Para Pistola G17/G19 Cinto De Segurança De Perna. Este item é de Ampla Participação e está vinculado ao item 73	609945	Und	691	R\$ 198,06	R\$ 136.859,46
44	Coldre Tipo: Dual Lock System , Material: Polímero , Cor: Preto , Características Adicionais: Para Pistola Sig Sauer P320 - M1 7 E M18. Este item é de Ampla Participação e está vinculado ao item 74	604427	Und	691	R\$ 154,61	R\$ 106.835,51
45	Sinalizador Automotivo Material: Plástico , Quantidade Módulos: 1 UN, Potência Sirene: 200 W, Tensão: 12 V, Uso: Vidro Vigia E Dianteira , Tipo Iluminação: 6 Mini Sinalizadores Com 4 Leds De 3w	626500	Und	12	R\$ 1.503,52	R\$ 18.042,24
46	Sinalizador Automotivo Material: Perfil Alumínio Extrudado , Quantidade Módulos: 16 UN, Potência Sirene: 100 W, Alcance: 100 Db A 1 M, Características Adicionais: Formato Em Arco, Módulo Único E Lente Inteiriça , Modelo: Giroflex , Uso: Teto , Tipo Iluminação: Quatro Lâmpadas Leds De Alta Performance	613372	Und	4	R\$ 7.988,37	R\$ 31.953,48
47	Mosquetão Material: Alumínio , Aplicação: Operações De Resgate , Características Adicionais: Modelo "D" Com Rosca , Resistência: 30 K	346071	Und	600	R\$ 93,03	R\$ 55.818,00

	Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Nadadeira Pé De Pato , Material:					
48		614002	Und	25	R\$ 286,66	R\$ 7.166,50

	Termoplástico , Dimensões: 38 X 20 CM, Uso: Natação					
49	Alicate Tipo: Multiuso , Aplicação: Tatico Operacional , Comprimento: 130 MM, Características Adicionais: Utilidades Variadas, De Sobrevivência Militar , Material: Aço Inoxidável	603840	Und	150	R\$ 373,36	R\$ 56.004,00
50	Arame Farpado Material: Aço , Bitola: 16 BWG, Comprimento: 500 M, Peso: 20,70 KG, Diâmetro: 1,60 MM, Carga Ruptura: 250 KGF, Distância Entre Farpas: 125 MM, Torção: Alternada , Tratamento Superficial: Galvanizado	233027	Und	18	R\$ 343,40	R\$ 6.181,20
51	Placa Sinalizadora Material: Aço , Tipo: Regulamentação , Formato: Retangular , Largura: 120 CM, Altura: 80 CM, Cor: Amarela E Preta , Normas Técnicas: Resolução Cnt Nº 599/82 , Características Adicionais: Devagar, Adiconal: Acompanha estrutura fixação da placa	243201	Und	36	R\$ 649,30	R\$ 23.374,80
52	Estojo Porta Carregador Material: Polímero , Cor: Preta , Capacidade: Um Carregador , Aplicação: Pistola 9mm , Características Adicionais: Ambidestro, Com Retém, Cor Prêta. Este item é de Ampla Participação e está vinculado ao item 75	602826	Und	938	R\$ 65,03	R\$ 60.998,14
53	Sinalizador Trânsito Material Corpo: Polietileno De Alta Densidade , Tipo: Cavalete , Características Adicionais: Escrito em branco 20º PELOTÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO , Cor: Laranja , Altura: 1,05 M, Largura: 7 CM, Profundidade: 0,48	457696	Und	225	R\$ 278,32	R\$ 62.622,00
	Sinalizador Trânsito					

54	Resistente , Tipo: Barreira Plástica , Características Adicionais:Escrito em branco 20° PELOTÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO , Cor: Laranja , Altura: 103 CM, Largura: 85 CM. Este item é de Ampla Participação e está vinculado ao item 76.	414884	Und	68	R\$ 1.038,25	R\$ 70.601,00
55	Colete tático refletivo multifuncional Baú Equipamento, tamanho: 21 x 18 cm/8,3 x 7,1 polegada, Material: tecido oxford 600D Cor: preto, vermelho, verde/refletivo (opcional) Tamanho: tamanho único Peso: 0,23 kg	602825	Und	8	R\$ 29,90	R\$ 239,20
56	Baú Viagem Material Corpo: Compensado Naval , Material Tampa: Compensado Naval , Comprimento: 120 CM, Largura: 65 CM, Altura: 60 CM, Acabamento Interno: Revestido Com Carpete , Acabamento Externo: Fórmica Laminada , Características Adicionais: Dobradiça, Cadeado E 4 Alças Embutidas E Retrâteis	346504	Und	24	R\$ 1.918,14	R\$ 46.035,36
57	Cama Metálica Dobrável Material Estrutura: Duralumínio , Tipo Estrado: Lona Algodão, Fio 10 Mm , Comprimento: 1,99 M, Largura: 0,65 M, Altura: 0,39 M, Aplicação: Campanha , Características Adicionais: Com Suporte Para Mosquiteiro. Este item é de Ampla Participação e está vinculado ao item 77.	367407	Und	938	R\$ 507,10	R\$ 475.659,80
58	Grade Proteção/Guarda Corpo Material: Chapa Aço 18 Mm , Altura: 1 M, Largura: 2 M, Aplicação: Proteção. Este item é de	449151	Und	338	R\$ 368,61	R\$ 124.590,18

	Ampla Participação e está vinculado ao item 78.					
59	Megafone Material: Plástico Abs , Tipo: De Mão , Potência: 50 W, Alcance: 500 M, Características Adicionais: Bateria Recarregável, Usb, Microfone De Mão	632404	Und	18	R\$ 302,87	R\$ 5.451,66
60	Redutor De Velocidade Tipo: Modular , Dimensões Módulo: 0,50 X 0,35 X 0,05 M, Características Adicionais: Reflexivas	486479	Und	18	R\$ 1.719,97	R\$ 30.959,46
61	Distintivo Uso Pessoal Material: Emborrachado Com Velcro , Dimensões: 70 MM, Modelo , Características Adicionais: Conforme Modelo	486866	Und	45	R\$ 31,53	R\$ 1.418,85
62	Distintivo Uso Pessoal Material: Metal , Dimensões: 550 X 650 MM, Cor: Variada , Características Adicionais: Conforme Modelo	484095	Und	45	R\$ 45,09	R\$ 2.029,05
63	Colete Material: Protetor de coluna Certificado CE Nível 2 (EN 1621_2:2014); O protetor é construído em três dimensões para cobrir às costas do piloto; Placa estruturada feita em composto polimérico; Feito com Espuma viscoelástica com memória e PU; Design convexo e rígido na região central do protetor; Construção horizontal flexível; Com acabamento espumado nos ombros para maior proteção nas áreas de impacto; Com cinta abdominal com ajuste personalizado; Alças elásticas ajustáveis e removíveis com sistema de encaixe instantâneo; Compatível com o protetor Nucleon KR-C e Nucleon KR-TB.	636624	Und	8	R\$ 1.676,60	R\$ 13.412,80

64	Sinalizador Trânsito Material Corpo: Plástico Resistente , Tipo: Barreira Horizontal , Comprimento: 80 CM, Características Adicionais: Retrátil, Pantográfico , Cor: Laranja , Altura: 1,10. Este item é cota de participação Exclusiva de ME/EPP e está vinculado ao item 4.	464833	Und	45	R\$ 729,00	R\$ 32.805,00
65	Obréia Material: Papel Celulose Vegetal , Formato: Circular , Apresentação: Auto Adesiva , Cor: Vermelha , Aplicação: Cobrir Furos Causados Por Projéteis Nos Alvos. Este item é cota de participação Exclusiva de ME/EPP e está vinculado ao item 20.	381674	Rolo 1000 Unidade	312	R\$ 64,67	R\$ 20.177,04
66	Protetor Auricular Tipo Concha: Dupla , Material: Plástico Rígido , Material Almofada: Espuma , Características Adicionais: Haste Com Ajuste De Posição , Material Interno: Espuma, Cor: Preta. Este item é cota de participação Exclusiva de ME/EPP e está vinculado ao item 26.	377969	Und	937	R\$ 26,99	R\$ 25.289,63
67	Capa Chuva Material: Poliamida , Tipo Uso: Militar , Cor: Verde Oliva , Características Adicionais: Com Capuz e faixas reflexivas para trânsito , Tamanho Referência: Sob Medida. Este item é cota de participação Exclusiva de ME/EPP e está vinculado ao item 29.	474925	Und	230	R\$ 174,87	R\$ 40.220,10
68	Colchonete Material: Espuma Poliuretano , Densidade: 23 , Comprimento: 1,80 M, Largura: 50 CM, Espessura: 5 CM, Características Adicionais: Com Zíper. Este item é cota	423324	Und	312	R\$ 128,01	R\$ 39.939,12

	de participação Exclusiva de ME/EPP e está vinculado ao item 32.					
69	Roupão Esportivo Material: Algodão , Tamanho: A2 , Cor: Azul , Modelo: Seishin , Características Adicionais: Tipo Quimono, Manga Comprida, com simbolo da Organização militar solicitante no peito bordado. Este item é cota de participação Exclusiva de ME/EPP e está vinculado ao item 33.	444663	Und	230	R\$ 226,29	R\$ 52.046,70
70	Faixa Premiação /Graduação Esportiva Material: 100% Algodão, Cor: variada conforme pedido, Tamanho: Grande , Largura: 5 CM, Aplicação: Judô. Este item é cota de participação Exclusiva de ME/EPP e está vinculado ao item 34.	303726	Und	460	R\$ 223,50	R\$ 102.810,00
71	Balizador Fila Material Corpo: Alumínio , Material Base: Ferro Fundidor Fila Material Corpo: Alumínio , Material Base: Ferro Fundido , Tipo: Retração Automática Da Fita , Formato Corpo: Cilíndrico , Material Fita: Poliéster , Comprimento Fita: 2 M, Características Adicionais: Com Inscrições "20º PELOTÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO" , Cor Fita: Verde Oliva. Este item é cota de participação Exclusiva de ME/EPP e está vinculado ao item 37.	365407	Und	112	R\$ 249,56	R\$ 27.950,72
72	Sinalizador Trânsito Material Corpo: Polietileno , Tipo: Barreira Plástica , Comprimento: 1 M, Características Adicionais: escrito em branco 20º PELOTÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO , Altura: 55 CM, Largura: 0,50. Este item é cota de participação Exclusiva de ME/EPP e está	457695	Und	112	R\$ 2.535,96	R\$ 284.027,52

	vinculado ao item 41.					
73	Coldre Tipo: Ostensivo , Material: Cordura 500 , Cor: Preto , Características Adicionais: Para Pistola G17/G19 Cinto De Segurança De Perna. Este item é cota de participação Exclusiva de ME/EPP e está vinculado ao item 43.	609945	Und	230	R\$ 198,06	R\$ 45.553,80
74	Coldre Tipo: Dual Lock System , Material: Polímero , Cor: Preto , Características Adicionais: Para Pistola Sig Sauer P320 - MI 7 E M18. Este item é cota de participação Exclusiva de ME/EPP e está vinculado ao item 44.	604427	Und	230	R\$ 154,61	R\$ 35.560,30
75	Estojo Porta Carregador Material: Polímero , Cor: Preta , Capacidade: Um Carregador , Aplicação: Pistola 9mm , Características Adicionais: Ambidestro, Com Retém, Cor Prêta. Este item é cota de participação Exclusiva de ME/EPP e está vinculado ao item 52.	602826	Und	312	R\$ 65,03	R\$ 20.289,36
76	Material Corpo: Plástico Resistente , Tipo: Barreira Plástica , Características Adicionais: Escrito em branco 20° PELOTÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO , Cor: Laranja , Altura: 103 CM, Largura: 85 CM. Este item é cota de participação Exclusiva de ME/EPP e está vinculado ao item 54.	414884	Und	22	R\$ 1.038,25	R\$ 22.841,50
77	Cama Metálica Dobrável Material Estrutura: Duralumínio , Tipo Estrado: Lona Algodão, Fio 10 Mm , Comprimento: 1,99 M, Largura: 0,65 M, Altura: 0,39 M, Aplicação: Campanha , Características Adicionais: Com Suporte Para	367407	Und	312	R\$ 507,10	R\$ 158.215,20

	Mosquiteiro. Este item é cota de participação Exclusiva de ME/EPP e está vinculado ao item 57.					
78	Grade Proteção/Guarda Corpo Material: Chapa Aço 18 Mm , Altura: 1 M, Largura: 2 M, Aplicação: Proteção. Este item é cota de participação Exclusiva de ME/EPP e está vinculado ao item 58.	449151	Und	112	R\$ 368,61	R\$ 41.284,32
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO						R\$ 4.919.106,19

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021
- 1.4. Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos estritos termos do art. 84 da referida Lei e do Decreto nº 11.462/2023 .
- 1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.6. Em caso de divergência entre a descrição do CATMAT e Termo de Referência, prevalecem as especificações do Termo de Referência.
- 1.7 Em atenção ao art. 18, § 1º, XII da Lei nº 14.133/2021, foi inserido no item (inserir nº da cláusula) do TR a exigência de que a contratada realize a destinação ambientalmente adequada das embalagens plásticas e dos resíduos de baterias pós-consumo do Item 9 (Detector de Metais), em conformidade com a Lei nº 12.305/2010 . Registra-se a inaplicabilidade de logística reversa para cones e sinalizadores plásticos, visto que o ETP demonstrou que tais bens possuem alta durabilidade e serão incorporados ao patrimônio da União, não gerando descarte imediato.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2026**, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE

VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. *Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:*

4.1.1. *Fornecimento de equipamentos e materiais que atendam os requisitos de sustentabilidade ambiental;*

4.1.2. *As propostas deverão apresentar as fotos ou o catálogo dos materiais listados neste Termo de Referência, para que o setor requisitante consiga fazer a análise técnica dos itens ofertados; e*

4.1.3. *A contratada deverá apresentar pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica do ano de 2024 ou 2025.*

4.1.4. *A contratada deverá arcar com todos os custos operacionais e logísticos relacionados a entrega, a mesma deverá agendar a entrega dos itens junto ao fiscal de contrato, para autorizar o acesso da empresa a área militar;*

4.1.5. *Todos os materiais deverão possuir garantia mínima de pelo menos 06 meses, ficando isenta a contratada em casos de mau uso do material, para apurar o fato deverá ser escalado pela administração uma*

comissão com capacidade profissional para realizar a análise do fato;

4.1.6. Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a celebração do contrato; e

4.1.7. As obrigações da contratada e contratante estão previstas neste Termo de Referência.

Da exigência de carta de solidariedade

4.3. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida do licitante/interessado provisoriamente classificado em primeiro lugar, nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação

4.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

4.4.2. Considerando o baixo valor global da contratação; e

4.4.3. Ademais a garantia é obrigatória para os contratos que envolvam a execução de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos do art 8º, VI do Decreto nº 9.570, de 2018, e do item 3 do Anexo VII-F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, o que não é o caso da presente contratação.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.5. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.5.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.5.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.5.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

Local de Entrega

Comando da 22ª Brigada de Infantaria de Selva	Almoxarifado / Rua Mestre Júlio, S/Nº, Bairro Alvorada, Macapá, CEP 68906-651
Comando de Fronteira Amapá e 34º Batalhão de Infantaria de Selva	Amoxarifado / Av Padre Júlio Maria Lobaerd, 4301, Bairro Alvorada, CEP 68906-645

Garantia, manutenção e assistência técnica[A4]

5.2. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 06 meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.3. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.4. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.5. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.6. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.7. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.8. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.9. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.10. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.11. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.12. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.13. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contra

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.17. Cabe ao gestor do contrato:

6.17.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. *Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,05% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias*

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

8.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.24. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.25. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.38. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.38.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.38.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.38.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.38.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.39. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.40. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 19/03/2026.

8.41. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.42. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.43. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.44. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.45. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.46. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.47. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será de acordo com as quantidades das Notas de Empenho.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.4. *Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço por itens.*

9.4.1. *Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital OU tabela constante no item 1 deste Termo de Referência.*

Exigências de habilitação

9.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.6. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.7. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.9. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A6]

9.10. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.11. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12. **filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.13. **sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.23. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.24. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.25. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis *do último exercício social*, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas :

LG =

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =

Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =

Ativo Circulante

Passivo Circulante

9.26. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação *capital mínimo* de 5% do *valor total estimado da contratação*.

9.27. *Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;*

9.28. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.29. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.30. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.31. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

Qualificação Técnica -

9.32. *Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade;*

9.32.1. *Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.*

9.33. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

9.33.1. *Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.*

9.33.2. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

9.33.3. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

Disposições gerais sobre habilitação

9.34. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.35. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.36. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.37. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.38. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 4.919.106,19** (Quatro milhões, novecentos e dezenove mil, cento e seis reais e dezenove centavos), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima**.

10.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10.3. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.4. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Macapá, 19 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
 DANIEL HENRIQUE DA PENHA PEREIRA
Data: 27/07/2026 10:28:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DANIEL HENRIQUE DA PENHA - Asp Of

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o *prazo de 10 (dez)*, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato da *Nota de Empenho*, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no *Edital*, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O *prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

2.2. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.*

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

3.1.10. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, *e da relação da rede de assistência técnica autorizada*;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;

4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

4.1.23 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.8. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133 /2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

5.9. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.9.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.9.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.9.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.10. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.10.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.10.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.10.3. Indenizações e multas.

5.11. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.12. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal no Amapá, Seção Judiciária de Ma para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DANIEL HENRIQUE DA PENHA PEREIRA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 27/07/2026 às 10:08:58.

Documento assinado digitalmente
 **RAFAEL DA SILVA SBANO ASSUNCAO**
Data: 28/07/2026 05:47:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RAFAEL DA SILVA SBANO ASSUNCAO

Integrante Técnico

Documento assinado digitalmente
 **JULIO LUCAS GOES MELLO**
Data: 27/07/2026 10:39:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JULIO LUCAS GOES MELLO

Integrante Administrativo

JANIO FERNANDES
DE
MOURA:7608055235
3

Assinado de forma
digital por JANIO
FERNANDES DE
MOURA:76080552353
Dados: 2026.07.27
17:34:01 -03'00'

JANIO FERNANDES DE MOURA

Ordenandor de Despesas